

EDITAL GP I Nº 20/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR DE ARQUITETURA E URBANISMO – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de profissionais de arquitetura e urbanismo, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas ou jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

Por muito tempo, o trabalho dos profissionais de arquitetura e urbanismo foi reconhecido principalmente pela entrega criativa e técnica, sem o devido destaque à complexidade estratégica, gerencial e de posicionamento que sustenta esses negócios. Esse cenário vem se transformando. Cada vez mais arquitetos e urbanistas assumem o protagonismo não apenas no projeto, mas também na gestão, no planejamento, no posicionamento de mercado e na condução de seus escritórios e clientes.

Atuar na arquitetura e no urbanismo hoje é integrar criatividade, visão estratégica e gestão de negócios. É transformar ideias em soluções que geram valor para marcas, empresas e pessoas, ao mesmo tempo em que se constrói um negócio estruturado, competitivo e preparado para crescer de forma sustentável.

Quando bem-organizados, arquitetos e urbanistas fortalecem o setor, impulsionam a inovação, elevam o padrão do mercado e contribuem para um ambiente mais profissional, colaborativo e orientado a resultados.

O Projeto Profissionais de Arquitetura e Urbanismo nasce para apoiar esse movimento em todo o estado. Nosso compromisso é oferecer conhecimento aplicado, orientação estratégica e acompanhamento contínuo, apoiando profissionais de arquitetura e urbanismo na estruturação, fortalecimento e consolidação de seus negócios, ampliando oportunidades e promovendo crescimento com propósito, consistência e geração de valor.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

O Profissionais de Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo promover o desenvolvimento profissional e empresarial de arquitetos e urbanistas, por meio de ações formativas, acompanhamento técnico e fortalecimento de competências em gestão, posicionamento e mercado, contribuindo para a estruturação, valorização e crescimento sustentável de seus negócios.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **5 meses**, iniciando em **julho de 2026 e com término previsto para novembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Físicas e Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas físicas ou jurídicas com atuação como arquitetos e urbanistas do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas físicas ou jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas ou jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Ser arquitetos e urbanistas (tendo ou não empresa constituída);
- b) Faturamento de até R\$ 4.800.000,00 anuais;
- c) Possuir domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **08 de junho de 2026 a 16 de julho de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-profissionais-arquitetura-e-urbanismo>.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa física ou jurídica

candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas físicas ou jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas físicas ou jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contatadas pelo **Sebrae/RJ**, que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise dos requisitos, as pessoas físicas e jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 420,00** até o dia **16 de julho de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito. Após o empresário ou profissional selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 16 de julho de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **30 vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações:

A) Tempo de Atuação Profissional ou de Existência da Empresa

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Até 11 meses = 01 ponto;
- De 12 a 23 meses = 02 pontos;
- De 24 a 35 meses = 03 pontos;
- Acima de 36 meses = 04 pontos.

B) Práticas de Gestão Implementadas

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão = 1 ponto;
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos;
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos.

C) Presença Digital

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- A empresa ou profissional não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto;
- A empresa ou profissional tem perfil em alguma rede social = 2 pontos.

5.2 O atendimento aos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos para pessoas jurídicas: cartão CNPJ (em caso de PJ); contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; link do perfil em rede social e, obrigatoriamente, carteirinha ou comprovante de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ). Enquanto, para pessoas físicas: Portfólio de projetos, contratos de prestação de serviço, comprovantes de residência, diploma ou certificado, link do perfil em rede social e, obrigatoriamente, carteirinha ou comprovante de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

6. Seleção

6.1 As pessoas físicas ou jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computado o critério maior tempo de constituição da empresa ou atividade profissional, conforme data constante no Cartão CNPJ (para pessoas jurídicas) ou comprovantes de atuação profissional (para pessoas físicas).

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computado o critério maior pontuação obtida em “Práticas de Gestão Implementadas”.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computado o critério maior pontuação obtida em “Presença Digital”.

6.1.4 A Gerência de Projetos I do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas físicas e jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas físicas ou jurídicas participantes será realizada no dia **17 de julho de 2026**, por meio do site do **Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br)** e por e-mail direcionado às pessoas físicas ou jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas físicas ou jurídicas participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para **amst101@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Contestação ao resultado Seleção Edital Profissionais de Arquitetura e Urbanismo**” solicitando revisão até o dia **17 de julho de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **18 de julho de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **30 pessoas físicas ou jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto Profissionais de Arquitetura e Urbanismo**, em atividades ao longo do ano de 2026, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido (online e presencial)**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes 1 (um) representante (pessoa jurídica ou profissional). Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante (pessoa jurídica ou profissional), tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa física ou jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizadas em endereço previamente informado na cidade do Rio de Janeiro.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **“Profissionais de Arquitetura e Urbanismo”** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Oficina e Consultoria em Planejamento Estratégico e Acompanhamento de Indicadores

Carga horária: 30h

10.2 Ação 02: Oficina e Consultoria em Marketing e Negociação

Carga horária: 20h

10.3 Ação 03: Oficina e Consultoria em Controles Financeiros

Carga horária: 12h

10.4 Ação 04: Oficina e Consultoria em Precificação

Carga horária: 12h

10.5 Ação 05: Curso em Gestão Energética

Carga horária: 12h

10.6 Ação 06: Oficina de Legalização e Tributação

Carga horária: 8h

10.7 Ação 07: Oficina e Consultoria em Elaboração de Contratos

Carga horária: 11h

10.8 Ação 08: Curso e Consultoria em Projeto de Vida

Carga horária: 15h

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica o consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a

assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas ou jurídicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa física ou jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas físicas ou jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida neste Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas físicas ou jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação física ou jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas físicas ou jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **amst101@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Dúvidas Edital GP I Nº 20/2026**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **amst101@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital GP I Nº 20/2026**”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO	2026
Inscrições	08/06 a 16/07
Pagamento	08/06 a 16/07
Divulgação dos Classificados	17/07
Interposição de Recurso	17/07
Respostas dos Recursos e Classificação Final	18/07
Início das atividades	20/07